



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2414/2024- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2356-2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ-PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O artigo 1º e o inciso XIII do art. 1º do Projeto de Lei 2414/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Altera as descrições do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, disposto no ANEXO III da Lei nº 2356-2020, que passa a ter a seguinte definição:"*

(...)

*" XIII - Comunicar ao Ministério Público e ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, o atraso no repasse dos valores devidos ao Carandaí Prev, sob pena de responsabilidade pessoal;"*

Sala Vereador Aguinaldo Loureiro Baêta, 24 de abril de 2024.

**VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICACÃO

A proposta tem por objetivo não haver conflito com a matéria apresentada no Projeto de Lei 2413/2024, que modifica o provimento do referido cargo.

É importante a inclusão desta casa na fiscalização de eventuais atrasos nos repasses destinados ao regime próprio de previdência social.

**VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ**  
Vereadora